

PORTARIA N.º 008/02 – DG

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.222

O Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 66, inciso IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e:

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a operacionalização na concessão do Vale Transporte aos servidores deste Poder, nos termos da Resolução n.º 222, de 19 de fevereiro do fluente,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o formulário “Controle de Vale Transporte”, de conformidade com o anexo I desta Portaria, para que o servidor possa atestar o recebimento e autorizar o desconto referente ao vale transporte recebido.

Art. 2.º O servidor deverá apresentar, junto à Diretoria de Recursos Humanos, o comprovante de endereço residencial, o qual determinará o tipo de vale transporte que o mesmo tem direito.

Parágrafo único. Só os servidores cadastrados até o dia 12 de cada mês receberão vales transportes no mês subsequente.

Art. 3.º Os servidores que trabalham em regime de horário integral (08 horas diárias) receberão 4 (quatro) vales por dia útil no mês, e os demais 2 (dois) vales.

Art. 4.º A entrega do vale transporte será realizada entre os dias 01 e 12 de cada mês, devendo o servidor manifestar seu desinteresse quando não mais necessitar, sob pena do desconto referente à sua cota continuar sendo descontado.

Parágrafo único. Após o primeiro mês de recebimento, o servidor fica automaticamente cadastrado para o mês seguinte.

Art. 5.º A Diretoria de Recursos Humanos apresentará à Diretoria de Área Administrativa, até o dia 20 de cada mês, os seguintes relatórios:

I – relatório da folha de pagamento contendo a matrícula, nome e valor descontado de cada servidor, bem como o valor pago pela Assembléia Legislativa;

II – solicitação de vale transporte para o mês subsequente, juntamente com a relação dos servidores a serem beneficiados.

Art. 6.º O valor de desconto do vale transporte entregue é o estabelecido na Resolução n.º 222, de 19 de fevereiro de 2002.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aos 27 de fevereiro de 2002.

Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho
Diretor-Geral

